

8.º

**Sector de Tesouraria**

São competências do Sector de Tesouraria:

- a) Arrecadar as receitas;
- b) Efectuar o pagamento de despesas, depois de devidamente autorizadas;
- c) Elaborar os diários de tesouraria e resumos do diário de tesouraria;
- d) Emitir cheques relativos a pagamentos autorizados;
- e) Movimentar as contas abertas nas instituições bancárias, mantendo em dia as respectivas contas correntes.

9.º

**Sector de Serviços Gerais**

São competências do Sector de Serviços Gerais:

- a) Verificar e informar a Junta sobre situações que tenham implicação na higiene pública e salubridade, na área da freguesia;
- b) Dar conhecimento à Junta de Freguesia sobre a existência de deficiências da electrificação e iluminação pública, de estradas, caminhos e arruamentos, e das redes de abastecimento de água e de esgotos domésticos e pluviais;
- c) Acompanhar a administração do cemitério, jardins, parques e zonas verdes e de mercados e feiras existentes na autarquia;
- d) Executar as demais tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhe sejam superiormente determinadas.

10.º

**Aprovação do quadro de pessoal**

A Junta de Freguesia disporá do quadro de pessoal constante do anexo II.

11.º

**Mobilidade do pessoal**

A afectação do pessoal constante do anexo II será determinada pela Junta de Freguesia ou por membro da mesma com competência delegada em matéria de gestão de pessoal.

12.º

**Criação e implementação dos serviços**

Ficam criados os órgãos e serviços que integram o presente Regulamento, os quais serão instalados, de acordo com as necessidades e conveniências da autarquia, por deliberação da Junta de Freguesia.

13.º

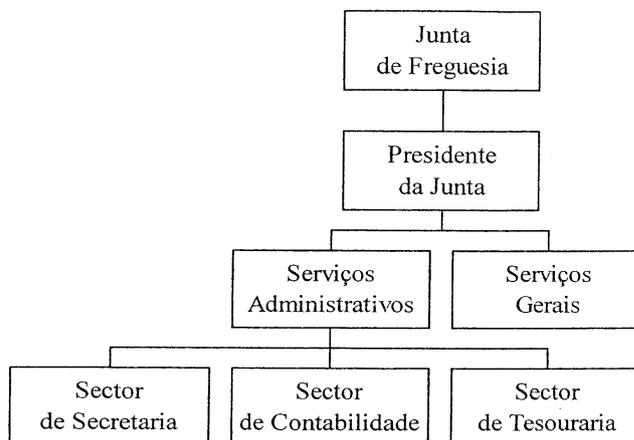
**Dúvidas**

Qualquer dúvida ou omissão involuntária será resolvida em reunião da Junta de Freguesia.

14.º

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

**ANEXO I**



**ANEXO II**

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Escalaões							
			P	V	T	1	2	3	4	5	6	7	8
Auxiliar	Auxiliar administrativo ...	Auxiliar administrativo.	-	1	1	128	137	146	155	170	184	199	214
	Auxiliar dos serviços gerais	Auxiliar dos serviços gerais.	-	1	1	128	137	146	155	170	184	199	214
	Coveiro .....	Coveiro .....	-	1	1	155	165	181	194	214	228	-	-
	Cantoneiro de limpeza ...	Cantoneiro de limpeza.	-	2	2	155	165	181	194	214	228	-	-
<i>Total de lugares</i>			0	5	5								

**JUNTA DE FREGUESIA DE MALPICA DO TEJO**

**Aviso n.º 8048/2005 (2.ª série) — AP.** — Criação de quadro de pessoal. — Para os devidos efeitos se torna público que, sob proposta

da Junta de Freguesia deliberada em reunião de 9 de Setembro de 2005, foi criado e aprovado pela Assembleia de Freguesia, por deliberação de 1 de Outubro de 2005, o seguinte quadro de pessoal:

Grupo de pessoal	Carreira e categoria	Índices								Lugares
		1	2	3	4	5	6	7	8	
Auxiliar administrativo ...	Auxiliar administrativo	128	137	146	155	170	184	199	214	1
Operário qualificado ....	Jardineiro — operário ...	142	151	160	175	189	204	218	233	2
Auxiliar .....	Motorista de ligeiros ...	142	151	160	175	189	204	218	233	1

6 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Francisco Gil*.

**JUNTA DE FREGUESIA DE MIRAGAIA**

**Aviso n.º 8049/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos torna-se público que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei

n.º 218/98, de 17 de Julho, foi deliberado em reunião de 30 de Setembro de 2005 celebrar contrato a termo resolutivo pelo prazo de um ano, com início em 17 de Outubro de 2005, para a categoria de auxiliar de serviços gerais, com Marlene Ribeiro dos Santos, índice 128, 1.º escalão.

O contrato foi celebrado com urgência e conveniência de serviço, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio.

24 de Outubro de 2005. — A Secretária, *Maria Cecília Pinto Silva Sampaio*.

### JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DOS DEGOLADOS

**Aviso n.º 8050/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos, torna-se público que foi celebrado com Júlio Joaquim Eusébio Caixas o seguinte contrato a termo resolutivo certo, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável à administração local por força do n.º 5 do artigo 1.º da citada disposição legal, conjugada com o n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho:

Categoria — operário qualificado (jardineiro);  
Número de meses — 12;  
Início — 2 de Novembro de 2005.

8 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Hermenegildo José Durão Rodrigues*.

### JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO

**Aviso n.º 8051/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos se torna público que, por deliberação do executivo desta Junta de Freguesia, tomada em reunião de 6 de Setembro de 2005, devidamente ratificada pela assembleia de freguesia em sessão ordinária realizada a 23 de Setembro, foi atribuída a menção de mérito excepcional com promoção de Maria da Graça Marques Pereira e Maria Elisa Félix Ribeirinha, técnicas profissionais de 1.ª classe a técnicas profissionais principais, considerando que não consta nos respectivos processos individuais qualquer informação em seu desabono, demonstrando serem sempre funcionárias assíduas, para além de que, no desempenho das funções que lhe estão atribuídas, revelaram continuamente muita dedicação pelo serviço então entregue, tendo sempre obtido classificações de *Bom* nos seguintes itens: pontualidade, relação e colaboração com as colegas, colaboração com a coordenadora, relação com as crianças, relação com os pais, motivação, empenho e criatividade, qualidades aliadas a uma correcta atitude na sua relação com os membros do executivo e restantes funcionários.

As funcionárias em questão passarão a ser remuneradas através do novo índice a partir de Janeiro de 2006, inclusive.

27 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Salvador António Martins Bastos Costeira*.

**Aviso n.º 8052/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos se torna público que, por deliberação do executivo desta Junta de Freguesia, tomada em reunião de 6 de Setembro de 2005, devidamente ratificada

pela assembleia de freguesia em sessão ordinária realizada a 23 de Setembro, foi atribuída a menção de mérito excepcional com promoção de Delfina Maria Silva, Emília da Glória Mirandez, Maria da Piedade Correia e Maria Helena Araújo, técnicas profissionais de 2.ª classe a técnicas profissionais de 1.ª classe, considerando que não consta nos respectivos processos individuais qualquer informação em seu desabono, demonstrando serem sempre funcionárias assíduas, para além de que, no desempenho das funções que lhe estão atribuídas, revelaram continuamente muita dedicação pelo serviço então entregue, tendo sempre obtido classificações de *Bom* nos seguintes itens: pontualidade, relação e colaboração com as colegas, colaboração com a coordenadora, relação com as crianças, relação com os pais, motivação, empenho e criatividade, qualidades aliadas a uma correcta atitude na sua relação com os membros do executivo e restantes funcionários.

As funcionárias em questão passarão a ser remuneradas através do novo índice a partir de Janeiro de 2006, inclusive.

27 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Salvador António Martins Bastos Costeira*.

### JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE MOURO

**Aviso n.º 8053/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que acordou esta Junta de Freguesia com o contratado a termo certo Pedro Manuel Guerreiro Fernandes, com a categoria de coveiro, nos termos dos artigos 393.º e 394.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, fazer cessar o respectivo contrato de trabalho a partir de 3 de Novembro de 2005.

4 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Filipe Gonçalo de Faria Santos*.

### JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DOS CALDEIREIROS

**Aviso n.º 8054/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do órgão executivo da freguesia em 27 de Outubro de 2005, foi renovado o contrato de trabalho, por mais seis meses, a Vítor Manuel Fatana Martins, auxiliar de serviços gerais, com início em 18 de Novembro de 2005.

27 de Outubro de 2005. — O Presidente do Órgão Executivo, *José Francisco Gomes Candeias*.

### JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ

**Aviso n.º 8055/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos legais torna-se público que, de acordo com a deliberação da Assembleia de Freguesia da Sé de 29 de Setembro de 2005, o quadro de pessoal desta autarquia passou a ter a seguinte composição:

#### Quadro de pessoal da Junta de Freguesia da Sé

(Portaria n.º 1197/97, de 28 de Novembro)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Quadro actual		
			Número de lugares	Número de lugares ocupados	Número de lugares vagos
Técnico superior	Técnica superior de serviço social	Assessor principal	2	2	0
		Assessor			
		Superior principal			
		Superior de 1.ª			
		Superior de 2.ª			
		Estagiário			
		Profissional principal			
		Profissional de 1.ª			
		Profissional de 2.ª			